



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.115 de 01 de Agosto de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II, do artigo 7º, da lei nº. 2.239 de 03 de dezembro de 2018, para atender a programação constante abaixo:

Inciso II, Artigo 7º, Lei nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDEB			
S U P L E M E N T A C A O						
04.10.00	4.4.90.51.00	18 541 6006 - 1113	91	02057	REFORMA DE PARQUES MUNICIPAIS	471.500,00
01.12.00	3.3.90.30.00	27 812 3008 - 2112	91	02058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	250.000,00
TOTAL						721.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso II, Artigo 7º, Lei nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018

FUNDEB	FONTES DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
	RECEITA PRÓPRIA	1100000	TESOURO MUNICIPAL	721.500,00
TOTAL				721.500,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de Agosto de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo